

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI 103/99-GAB-PMPG

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ES-
PECIAL NO VALOR DE R\$
84.000,00 (OITENTA E QUA-
TRO MIL REAIS) PARA FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, faço saber
que a Câmara Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente
Lei nº 086/99, Crédito Adicional Especial no valor de R\$
84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados à construção
de pontes e passarelas para dar acesso ao Assentamento Nova
Canaã, conforme se especifica abaixo:

2005.04.13.066.1.025 – Construção de Pontes e Passa-
rela para dar acesso ao Assenta-
mento Nova Canaã.

4.5.90.51 – Obras e Instalações .. R\$ 84.000,00

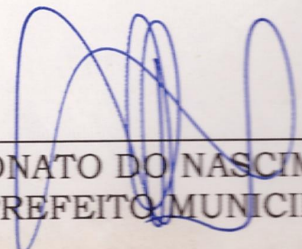
TOTAL R\$
84.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo ante-
rior decorrerão pela transferência de recursos de convênios re-
passados pelo Governo Federal através do Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no valor de R\$
84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE-AP, 08 DE DEZEMBRO DE 1999.


RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL